

**Portaria Nº 34/2025 de 22 de dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a publicação do **Homologação do Resultado Final** das propostas submetidas ao **Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues**, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e Habilitação, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2024, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** que o **Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues**, faz parte das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Delmiro Gouveia, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do Município, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

**CONSIDERANDO** o compromisso da SECULTE com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a **Homologação do Resultado Final** das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 2º** São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção da fase de mérito, como também da fase de habilitação, estando estes em situações regulares para recebimento dos recursos provenientes da PNAB.

**Parágrafo único.** Para a homologação do resultado final, foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes com o objetivo de verificar o cumprimento da regra estabelecida no item 2.7 do certame, que limita a aprovação de cada proponente, no máximo, um projeto em cada edital da PNAB Delmiro Gouveia.

**Art. 3º** As vagas remanescentes decorrentes de inabilitação de proponentes ou da aplicação da regra de limitação de participação serão preenchidas mediante chamamento dos suplentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, bem como os critérios de reserva de vagas, quando aplicáveis.

**Parágrafo único.** O cronograma detalhado das etapas para o chamamento dos suplentes será amplamente divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA e nos canais oficiais da Prefeitura de Delmiro Gouveia, garantindo a devida transparência e publicidade ao processo.

**Art. 4º** Todos os contemplados receberão os recursos nas contas bancárias, informadas pelo proponente na fase de habilitação.

**§1º** A responsabilidade pelo fornecimento dos dados bancários, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.

**§2º** Em situações em que o pagamento não se efetive devido a eventual erro na conta bancária do contemplado, será solicitada a indicação de uma nova conta, e nova tentativa de pagamento será realizada.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Felipe Eduardo Ferreira da Silva  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude  
Portaria nº 07/2025

## 1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CATEGORIA PESSOA FÍSICA							
Nº	PROONENTE	CPF	NOTA	ESTIMULO	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	JAFIA CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	064.233.894-42	32	0	AC	32	SELECIONADO

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA I = PESSOA INDÍGENA N = PESSOA NEGRA